


<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p> 	<p>Câmara de Pesquisa e Extensão - CPE</p>
<p>Processo: 23118.000457/2017-59</p>	<p>Parecer: 2123 /CPE</p>
<p>Assunto: PROJETO DE EXTENSÃO</p>	
<p>Assunto Complemento: Reaproveitamento de Resíduos Sólidos Orgânicos para Compostagem Doméstica</p>	
<p>Interessado: Eduardo Candido Franco Rosell</p>	
<p>Relator: Conselheiro Prof. Dr. Cláudio Silva de Melo</p>	

I – INTRODUÇÃO

O Processo nº 23118.000457/2017-59 tem como objeto o projeto de extensão “REAPROVEITAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS ORGÂNICOS PARA COMPOSTAGEM DOMÉSTICA”, Coordenado pelos professores Eduardo Candido Franco Rosell (coordenador) e Helionice de Moura Silva (vice-coordenador), amparado nos Departamentos de Engenharia Florestal – DEF/RM do Campus de Rolim de Moura com uma Carga Horária de 1.060 horas.

II - RELATÓRIO

O processo contém 35 folhas e apresenta, entre demais documentos, os seguintes itens exigidos na Resolução 226/CONSEA/2009:

- i) Formulário apropriado da PROCEA (fls. 02 – 13);
- ii) ATA do respectivo Departamento aprovando o presente processo;(fls. 16 a 18);
- iii) ATA do respectivo Núcleo aprovando o presente processo;(fls. 21 a 26);
- iv) Despacho à PROCEA (fl. 32).

III – ANÁLISE

A proposta de PROJETO foi apresentada no formulário apropriado fornecido pela PROCEA, conta com relato e aprovação do Conselho de Departamento e Conselho de Campus e despacho à PROCEA, conforme exigência da Resolução 226/CONSEA/2009.

Trata-se de um PROJETO de Extensão que visa promover a participação da comunidade na execução de ações de preparação de compostagem doméstica para incentivar a produção orgânica em hortas comunitárias e escolares, em particular o projeto será direcionado para alunos da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio – EEEFM “Maria do Carmo Oliveira Rabelo”, e moradores da comunidade no Bairro Planalto localizado no município de Rolim de Moura.

A proposta de execução foi apresentada, assim como os indicadores, que na presente proposta se restringe a elaboração de um relatório. Ademais, esta atende as premissas previstas na Resolução nº 226/CONSEA, de 17 de dezembro de 2009.

IV – PARECER

Em face ao relato e análise, sou FAVORÁVEL à APROVAÇÃO e a INSTITUCIONALIZAÇÃO do projeto de extensão “REAPROVEITAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS ORGÂNICOS PARA COMPOSTAGEM DOMÉSTICA” do proponente Eduardo Candido Franco Rosell lotado no Departamento de Engenharia Florestal – DEF/RM/UNIR.


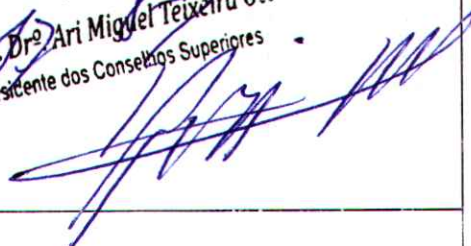
A necessidade de apoio institucional no tocante ao financiamento não deve ser justificativa para a não execução do projeto, sendo a busca e a captação de recurso responsabilidade do requerente.

É o parecer, S.M.J.

Porto Velho, 07 de abril de 2017.



Conselheiro Cláudio Silva de Melo
Relator CPE/CONSEA

<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p>  <p>UNIR</p>	<p>Câmara de Pesquisa e Extensão - CPE</p>
<p>Processo: 23118.000457/2017-59</p>	<p>Da Presidência dos Conselhos Superiores</p>
<p>Parecer: 2123 /CPE</p>	<p>13.04.17 Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott Presidente dos Conselhos Superiores</p> 
<p>Assunto: PROJETO DE EXTENSÃO</p>	
<p>Assunto Complemento: Reaproveitamento de Resíduos Sólidos Orgânicos para Compostagem Doméstica</p>	
<p>Interessado: Eduardo Candido Franco Rosell</p>	
<p>Relator: Conselheiro Prof. Dr. Cláudio Silva de Melo</p>	

Decisão:

Na 94ª sessão ordinária, em 12.04.2017, a câmara acompanha o parecer em tela, cujo relator é "FAVORÁVEL à APROVAÇÃO e a INSTITUCIONALIZAÇÃO do projeto de extensão "REAPROVEITAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS ORGÂNICOS PARA COMPOSTAGEM DOMÉSTICA" do proponente Eduardo Candido Franco Rosell lotado no Departamento de Engenharia Florestal – DEF/RM/UNIR".


Conselheira Walterlina Barboza Brasil
Presidente